



Decreto nº 044, de 06 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2016, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.758/2015.”

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ORGÃO: 1000 – SEC. MUN. DO TRAB. CIDAD. E ASS. SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.32.00	2040	1	25.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULA:**

<b>ORGÃO: 1000 – SEC. MUN. DO TRAB. CIDAD. E ASS. SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2040	1	10.000,00
3.3.90.36.00	2036	6	10.000,00
3.3.90.48.00	2040	1	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de SETEMBRO/2016, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal  
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 06 de setembro de 2016.

  
RAIMUNDO ALVES FILHO  
Prefeito Municipal